

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL

(Os horários serão sempre os horários oficiais de Brasília/DF)

LOTE 001 - IMOVEL: O lote de terreno nº 11 do Loteamento denominado "Costão da Ponta da Cruz", situado no lugar denominado Saguinho de Itapirapuan 29 distrito deste município, cujo lote apresenta as seguintes características e confrontações: Lote nº 11 mede 107,70m de frente para o mar e mede 30,00m de fundos pera a servidão existente, pelo lado direito de quem olha para o mar, mede 109,65m confrontando com o lote nº 10 e pelo lado esquerdo mede 71,42m confrontando com o lote nº 12, possuindo a área de 3.232,35m2 de terreno de marinha e 2,887,64m2 de alodial.

AV. 03 - CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação dos termos do requerimento datado de 06 de novembro de 1989, distribuído sob o nº 762, fls. 158 do livro 04, para constar que no lote objeto da presente matrícula foi, foi edificado um imóvel residencial com área construída de 219,80m², cadastrado sob o n° 02.17.064.1062.001-0 e um outro com a área construída de 40,10m², cadastrado sob o n° 02.17.064.1062.002, conforme certidões n°s. 0149 e 0162/89 expedidas pelo órgão municipal desta cidade. Matrícula nº 10.505 do CRI de Angra dos Reis/RJ.

IPTU (anual)	Casa - R\$ 12.777,60
	Caseiro - R\$ 1.346,30
Condomínio mensal	R\$ 1.280,00
Contribuintes	Nº 02.17.064.1062.001-0
	N° 02.17.064.1062.002
Valor de avaliação	R\$ 7.400.000,00
Lance Inicial Condicional	R\$ 4.900.000,00
Observações	

- 1. Datas e Horários: O leilão inicia-se com a liberação do imóvel no site e termina em 17 de dezembro de 2024 às 14:30h, horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora.
- 2. Do Vendedor: O imóvel não tem débitos de IPTU nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital.
- 3. Condições de Venda: O leilão é do tipo "Maior Lance Condicional" e ocorre exclusivamente online. Os interessados devem se cadastrar no site com antecedência de 24 horas antes do encerramento do leilão, sendo o rol de documentos necessários para pessoas físicas e jurídicas indicados na parte de cadastramento do site. O imóvel será vendido ao maior lance, e está condicionada à aprovação dos vendedores, que analisarão a oferta em até



3 dias úteis após o leilão, podendo homologar ou não o maior lance a seu critério. O imóvel será alienado em caráter AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital no site são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário/prefeitura, assim como as imagens serão meramente ilustrativas, devendo sempre o interessado diligenciar ao local e verificar o bem, inclusive em relação ao potencial construtivo/regulamentos de uso pertinentes/zoneamento/limitações e restrições ambientais, antes de ofertar lances, sob pena de anuir com a condição efetiva do bem, hipótese que não poderá reclamar reparação/desistência/desconto posteriormente.

- **4. Lances:** Devem ser feitos através do site leilaoeletronico.com.br, não sendo aceitos lances enviados de outra forma. Se um lance for feito nos últimos 3 minutos, o prazo será estendido em mais 3 minutos repetidamente, para permitir novos lances. Havendo falha no envio dos lances originada na máquina/software do licitante ou da nuvem, não haverá qualquer hipótese de responsabilização dos Vendedores, ou do site/leiloeiro. Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5. Pagamento:** O pagamento pode ser à vista no ato da outorga de escritura de compra e venda que será realizada em até 30 dias da aprovação da proposta no leilão.
- **6. Comissão do Leiloeiro:** 6% sobre o valor de venda (não incluso) paga em favor do leiloeiro Felipe Rodrigues de Souza, inscrito na JUCESP nº 1462, em até 24 horas da comunicação da aprovação da proposta.
- **7. Escritura:** A alienação será formalizada por Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra dentro de 30 dias após a homologação da venda, cujas despesas com a transmissão e impostos será de responsabilidade do arrematante. A transmissão da posse se dará com o ato da outorga da escritura.
- **8. Sanções e Evicção de Direitos:** Em caso de inadimplemento/desistência após o envio do lance vencedor, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 6% da arrematação para pagamento, sem prejuízo o acréscimo de eventuais despesas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, nos termos do Art. 39 do Decreto nº 21.981/32. O VENDEDOR responderá, em regra, pela evicção de direitos, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo dos VENDEDORES, nos termos do art. 448 do Código Civil. A responsabilidade do VENDEDOR pela evicção será limitada à devolução dos valores efetivamente pagos pelos arrematantes à título de arremate corrigidos pelo índice da poupança.
- **9. Disposições Gerais:** Ao se cadastrar para o leilão, o interessado estará sujeito ao aceite da política de cookies, política de privacidade, termos de uso e termos de cadastro disponibilizados no site conforme regulamentação da LGPD. Dúvidas/esclarecimentos pelo Tel./WhatsApp: (11) 4118-9558 ou pelo e-mail contato@leilaoeletronico.com.br.



São Paulo/SP, 05 de novembro de 2024